GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 025-2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.828,49 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.828,49 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0013.1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.000	Recursos livres – exercício corrente – Cód.490	29.828,49
SOMA		**29.828,49**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 66	29.828,49
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**29.828,49**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ACCBE4F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2017. Edição 1342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/